



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 92/2010

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE MAIO DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais para que seja o presente encaminhado ao **Exmo Prefeito Municipal, Sr. Coiti Muramatsu**, solicitando que o mesmo, em contato com o setor competente, informe se existe implantado na Estância Turística de Ibiúna o PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA ? E em caso negativo, por que razão estão sendo nomeadas pessoas para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA ? Observando-se que tais nomeações foram publicadas na Imprensa Oficial do município conforme cópia anexa.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que diversos munícipes têm cobrado deste Vereador sobre informações acerca da implantação do programa MÉDICO DA FAMÍLIA, da qual até o presente momento não se tem notícia. Ademais, grande dúvida tem sido gerada perante a população em razão das nomeações para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA tendo em vista a inexistência do programa no município, o que gera grande sensação de irregularidade e suspeita de violação aos princípios constitucionais ao arripio do artigo 37 da Carta Magna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 04 DE MAIO DE 2010.


ISMAEL MARTINS PEREIRA
VEREADOR


PAULINHO SASAKI
VEREADOR PTB

PAULINHO SASAKI
VEREADOR PTB


Roque J. Pereira
VEREADOR - DEM



IMPRENSA OFICIAL

Ibiúna, 31 de Março de 2010 - Ano IX - Nº 292

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Distribuição Gratuita

Ibiúna é palco de disputa por título latino americano de Boxe Internacional

Popó prestigia evento em companhia de grandes nomes do boxe nacional

O público lotou a Área de Lazer para assistir a disputa pelo título latino americano de Boxe Internacional da Organização Mundial de Boxe (OMB). A emoção aflorou ao ver os atletas no ringue lutando pela melhor colocação. Foram sete combates profissionais, com atletas dos principais centros de treinamento do Brasil. A grande final foi marcada pela disputa entre Brasil e Argentina. O evento aconteceu no último dia 27 e contou com a apresentação do jornalista Tony Auad e transmissão pela Band Esport, além da presença do ex-lutador Acelino Popó Freitas. O Chefe do executivo, o presidente da

Assessoria de Imprensa



Brasileiro e Argentino se enfrentam no ringue; foram 12 rounds para definir o campeão do título

OMB e representantes do Conselho Nacional do Boxe prestigiaram a competição.

As categorias disputadas foram: leve, meio médio e pesado, variando entre quatro e seis rounds cada uma. A última, e mais esperada da noite, foi pela categoria Galo, na disputa do título da OMB. Esta contou com 12 rounds.

Willian Prado, do Brasil, competiu contra Carlos Ariel Farias, da Argentina. Mostrando técnica nos golpes e vontade de

vencer, o brasileiro superou dores e sangramentos e classificou-se como campeão, por pontos. Ambos aguentaram firme os 12 rounds até a definição de quem seria o grande campeão da noite.

O público, por sua vez, ajudou a aquecer o combate, com coros em favor do Brasil. Sem dúvida uma disputa emocionante e que marcou o fechamento da programação de festividades do aniversário de Ibiúna. O

Boxe Internacional foi uma realização do Conselho Nacional de Boxe e apoio da Prefeitura.

Pesagem oficial

A pesagem oficial para disputa do título latino americano de Boxe Internacional aconteceu um dia antes da competição, 26, no Centro de Saúde de Ibiúna. O Chefe do Executivo acompanhou a equipe técnica para conferir a medição. No caso do título, a categoria era a Galo, que equivale a,

aproximadamente, 53,5 kg. Tanto Willian como Ariel estavam dentro do solicitado e não houve impedimento para realização do combate.

Árbitros renomados

Um dos árbitros que estavam em Ibiúna no Boxe Internacional foi Raphael Zumbano. Boxeador profissional pela categoria peso pesado, Zumbano já é herdeiro de nomes consagrados no esporte. Seu primo, Éder Jofre, é ex-campeão mundial dos pesos galo e pena e seu avô, Ralph Zumbano, em 1948, ficou em quarto lugar dos peso-leves na Olimpíada da Inglaterra. Ralph, inclusive, chegou a ser técnico de Éder em meados dos anos 70.



Willian exhibe o cinturão



Popó atendeu os fãs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COTA DE IBIÚNA
MARÇO DE 2010

Valores expressos em R\$

d. n.º	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empregar
1	LEGISLATIVO	4.540.800,00	4.540.800,00	412.896,15	340.306,15	412.896,15	340.306,15	4.127.903,85
	Ação Legislativa	4.540.800,00	4.540.800,00	412.896,15	340.306,15	412.896,15	340.306,15	4.127.903,85
1	ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.800,00	149.800,00	23.047,06	22.607,06	23.047,06	22.607,06	126.752,94
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.800,00	149.800,00	23.047,06	22.607,06	23.047,06	22.607,06	126.752,94
1	ADMINISTRAÇÃO	6.633.625,00	7.472.500,00	3.286.849,23	2.238.028,74	3.286.849,23	2.238.028,74	4.183.890,77
2	Administração Geral	5.540.675,00	6.379.550,00	2.952.934,06	1.991.438,85	2.952.934,06	1.991.438,85	3.426.615,94
8	Administração de Receitas	1.069.950,00	1.069.950,00	333.915,17	246.589,89	333.915,17	246.589,89	736.034,83
1	Contribuição Social	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1	SEGURANÇA PÚBLICA	2.505.277,00	2.505.277,00	514.145,01	480.087,48	514.145,01	480.087,48	1.991.131,99
1	Policciamento	2.505.277,00	2.505.277,00	514.145,01	480.087,48	514.145,01	480.087,48	1.991.131,99
1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	844.177,25	844.177,25	173.725,10	156.809,16	173.725,10	156.809,16	670.452,15
3	Assist. à Criança e ao Adolescente	421.990,00	421.990,00	133.264,16	138.264,16	133.264,16	138.264,16	268.725,84
4	Assistência Comunitária	422.187,25	422.187,25	20.460,94	18.544,99	20.460,94	18.544,99	401.726,31
1	Saúde	15.814.300,00	17.472.925,00	5.121.253,38	4.370.251,96	5.121.253,38	4.370.251,96	12.351.671,42
1	Atenção Básica	11.699.300,00	14.474.925,00	4.044.027,57	3.921.507,49	4.044.027,57	3.921.507,49	10.430.897,43
1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.637.000,00	2.520.000,00	955.921,33	330.234,24	955.921,33	330.234,24	1.504.078,67
1	Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	116.333,99	113.704,34	116.333,99	113.704,34	23.666,01
4	Vigilância Sanitária	194.000,00	194.000,00	4.970,69	4.805,69	4.970,69	4.805,69	189.029,31
5	Vigilância Epidemiológica	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1	EDUCAÇÃO	31.435.349,69	32.935.349,69	9.945.094,28	6.687.721,00	9.945.094,28	6.687.721,00	22.809.635,41
1	Fundo Fundacional	16.328.500,00	23.761.000,00	7.369.194,02	4.951.304,84	7.369.194,02	4.951.304,84	16.011.895,98
5	Educação Infantil	13.668.349,69	4.543.530,00	1.487.337,40	1.474.137,40	1.487.337,40	1.474.137,40	3.056.192,60
1	Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	Educação Especial	3.000,00	604.000,00	93.670,09	93.670,09	93.670,09	93.670,09	510.320,01
5	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.434.500,00	3.205.799,69	308.987,35	123.585,39	308.987,35	123.585,39	2.896.812,34
1	CULTURA	38.850,00	38.850,00	4.651,16	4.651,16	4.651,16	4.651,16	34.198,84
2	Divulção Cultural	38.850,00	38.850,00	4.651,16	4.651,16	4.651,16	4.651,16	34.198,84
1	URBANISMO	8.273.068,48	9.075.568,48	3.056.110,30	1.711.596,01	3.056.110,30	1.711.596,01	6.019.438,18
1	Infra-Estrutura Urbana	3.284.793,48	5.387.293,48	611.438,40	353.869,31	611.438,40	353.869,31	4.975.833,08
2	Serviços Urbanos	3.987.275,00	2.987.275,00	2.444.671,90	1.357.726,70	2.444.671,90	1.357.726,70	542.605,10
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.891.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
1	HABITAÇÃO	101.127,50	101.127,50	17.380,33	17.380,33	17.380,33	17.380,33	83.747,17
2	Habituação Urbana	101.127,50	101.127,50	17.380,33	17.380,33	17.380,33	17.380,33	83.747,17
1	GESTÃO AMBIENTAL	326.387,50	326.387,50	59.290,49	56.990,49	59.290,49	56.990,49	267.097,01
1	Preservação e Conservação Ambiental	317.637,50	317.637,50	59.290,49	56.990,49	59.290,49	56.990,49	258.347,01
2	Controle Ambiental	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00
5	AGRICULTURA	1.260.628,17	1.260.628,17	99.765,84	98.122,93	99.765,84	98.122,93	1.160.862,33
5	Abastecimento	743.690,67	743.690,67	8.208,90	8.208,90	8.208,90	8.208,90	735.481,77
1	ADMINISTRAÇÃO	316.937,50	316.937,50	91.527,04	89.914,03	91.527,04	89.914,03	423.380,46
1	COMÉRCIO E SERVIÇOS	736.500,00	2.636.500,00	86.563,92	86.563,92	86.563,92	86.563,92	2.551.936,08
1	Promoção Comercial	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
5	Turismo	650.500,00	2.550.500,00	86.563,92	86.563,92	86.563,92	86.563,92	2.464.936,08
1	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1	DESPORTO E LAZER	1.183.530,00	1.183.530,00	133.789,03	130.241,01	133.789,03	130.241,01	1.049.780,99
2	Desporto Comunitário	406.950,00	406.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.950,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	776.600,00	776.600,00	133.789,03	130.241,01	133.789,03	130.241,01	642.830,99
1	ENCARGOS ESPECIAIS	6.000.000,00	2.000.000,00	660.348,63	660.348,63	660.348,63	660.348,63	1.330.651,37
3	Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1	Outros Encargos Especiais	3.600.000,00	0,00	660.348,63	660.348,63	660.348,63	660.348,63	1.330.651,37
TOTAL		88.245.448,59	82.545.448,59	23.895.426,19	17.261.796,93	23.895.426,19	17.261.796,93	58.986.638,48

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AGENOR P. DE CAMARGO
Contabilista - CRC Nº 1SP18800/O-0

AGENOR P. DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

0001-67 e o Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, mantenedora das Faculdades Hoyer, Faculdade Evolução de São Roque e Faculdade Hoyer de Hortolândia, no Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J nº 63.083.869/0016-43, objetivando a concessão de bolsa de estudo aos alunos do Município de Ibiúna, nos termos do convênio cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

§ Único - As instituições descritas no artigo anterior tem o nome fantasia de UNIESP - União das Instituições Educacionais do São Paulo.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 22 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI Nº 1587.

DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Lagadinho"

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "RUA PEDRO CLEMENTE MACHADO", a Rua que começa na Estrada Vicinal Maria Soares Ramalho, também conhecida como Estrada Lagadinho, e vai até a Estrada do Morro Grande, com aproximadamente 1.000 metros de comprimento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 22 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7077

DE 29 DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. VALDILENE DE NAZARÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 21.396.555-0, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA, Referência B-27, de provimentos em comissão.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 29 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEIS

LEI Nº 1584.

DE 2010.
Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Curso de Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, com duração de 120 horas, a ser ministrado no âmbito do Município de Ibiúna, no Estado de São Paulo, objetivando a concessão de bolsa de estudos aos alunos do Município de Ibiúna.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESUSP - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO LTDA, mantenedora da FACULDADE MARIO SCHENBERG - FMS, visando a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da mensalidade de todos os seus cursos de graduação, a todos os servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Artigo 3º - Para os cursos de pós-graduação lato sensu, MBA executivo e especialização o desconto será de 10% (dez por cento) aplicado somente nas mensalidades do curso que o servidor estiver matriculado.

Artigo 4º - Para os dependentes legais dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, desde que o interessado faça prova do vínculo, nos termos exigidos pelos regulamentos da faculdade em vigor o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de graduação.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 22 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI Nº 1585.

DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza a celebração de convênio com a UNIESP - União das Instituições Educacionais de São Paulo, objetivando a concessão de bolsa de estudos aos alunos do Município de Ibiúna". COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna aprova e, ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com as Instituições, Sociedade Brasileira de Educação Renascentista mantenedora da FACULDADE RENASCENÇA, com sede em São Paulo e Campus Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Presidente Epitácio, Birigui, Araçatuba, Guararapes, Mirandópolis e Marília, no Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J 07.245.843/0001-05, o Instituto Educacional Tereza Martin, mantenedora da Faculdade Tereza Martin e Colégio, com sede em São Paulo e unidades educacionais de Colégio nos Municípios de Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Presidente Epitácio, Birigui, Araçatuba, e Mirandópolis, no Estado São Paulo, inscrito no C.N.P.J nº 63.083.869/